



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 4 de abril de 1 968.

LEI Nº 812, DE 4 DE ABRIL DE 1 968.

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 168, de 17 de dezembro de 1952.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica revogado o disposto no item "D" do artigo 2º da Lei Municipal nº 168, de 17 de dezembro de 1952.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 4 de abril de 1 968.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Geonelli Martins Bassôa
Geonelli Martins Bassôa
Secretário